

A pesquisa sobre crianças em risco tem despertado um crescente interesse porquanto, como afirma Martins (2010, p. 317), «constitui uma janela sobre o mundo da infância ou sobre a(s) infância(s) no mundo e as suas condições de existência» ou, diríamos nós, porque oferece uma perspetiva do modo como muda no tempo e no espaço a relação das pessoas e das instituições com as crianças, acompanhando o processo de transformação das culturas na sua globalidade.

1. «Criança em risco» e «criança em perigo» são conceitos distintos embora relacionados. O conceito de «criança em perigo», tal como é juridicamente definido, implica a existência de uma das seguintes condições: a) Está abandonada ou vive entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais; e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação (Lei nº 142/2015, de 8 de setembro).

Enquanto o conceito de criança em perigo está tipificado na lei, o conceito de criança em risco implica determinados resultados de avaliação psicológica e significa perigo potencial para a criança. Como afirma D. Frey, no texto que assina neste livro, o termo “em risco” na avaliação psicológica «indica uma probabilidade elevada de um indivíduo vir a desenvolver síndromes comportamentais específicos ou problemas de saúde mental». A manutenção ou a agudização dos fatores de risco podem, em certas circunstâncias, conduzir a situações de perigo, na ausência de fatores de proteção ou compensatórios (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2017).

2. O crescente interesse académico pelo tema que a associação *Soroptimist Internacional Clube de Tavira*¹ decidiu abordar neste livro é revelado pelo número de publicações que lhe têm sido dedicadas, por exemplo,

¹ A associação *Soroptimist Internacional Clube de Tavira* foi legalmente criada a 28 de março de 2015. No âmbito das atividades que desenvolve, destaca-se uma atenção especial ao tema Mulheres, Saúde e Educação. Especificamente

no Repositório Científico de Acesso Livre em Portugal (RCAAP). A pesquisa aí realizada, a 10 de março último, com a palavra-chave «crianças em risco» obteve como resultado um total de 4575 documentos, dos quais 1751 são dissertações de mestrado, 1596 são artigos, 697 são dissertações de doutoramento, 175 são dissertações de licenciatura e 134 são documentos de conferência. Observando especificamente a evolução do número de dissertações de doutoramento sobre o referido tema inseridas na mesma plataforma digital, verifica-se uma tendência crescente quase ininterrupta: 34 em 2007; 34 em 2008; 49 em 2009; 44 em 2010; 48 em 2011; 50 em 2012; 67 em 2013; e 222 em 2014 (Repositório Científico de Acesso Livre, 2017). Estes números documentam o investimento recente na divulgação da investigação científica realizada em Portugal, mas também traduzem um desejo de contribuir para uma mais eficaz intervenção, tendo em vista minorar a amplitude e as consequências dos fatores que, ao colocarem em risco o desenvolvimento pleno da criança, põem em causa, em última análise, o futuro do país.

3. Os meios de comunicação social divulgam casos de crianças vítimas de violência que parecem decalcados de histórias próprias de outros tempos, algumas das quais são associadas a falhas do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo. Estas notícias produzem profundo impacto na opinião pública. Em Portugal, onde a taxa de divórcios atingiu, em 2013, 70,4% (PORDATA, 2017), correm anualmente nos tribunais, desde 2008, em média 19 mil processos de regulação das responsabilidades parentais (Bastos, 2017) e são abertos cerca de 73 mil processos de promoção e proteção de crianças. Sobre eles trabalham 308 comissões de proteção de crianças e jovens que envolveram, em 2015, 5388 técnicos (Rodrigues, 2017). Ainda assim, os dados estatísticos disponíveis revelam que o número de menores a viver em instituições tutelares tem vindo a decrescer, desde o princípio deste século, especialmente na faixa etária dos 12 aos 15 anos. Também na faixa etária dos 16 e mais anos os números são decrescentes, embora com exceção do período da mais recente crise financeira e económica. Estes dados sugerem que pode não ser direta a relação entre o impacto social dos casos conhecidos de crianças em perigo e a dimensão do fenómeno (INE, 2017).

4. A este respeito é conveniente recordar que a literatura científica tem revelado o «espetacular declínio da violência em sete séculos», cujo aspeto mais visível é a redução do homicídio e do infanticídio no ocidente europeu. A repressão de uma cultura de honra viril, que implicava o uso da violência sanguinária como forma de gestão dos conflitos interpessoais e intergrupais, associada ao reforço dos poderes da Igreja e do Estado e à universalização de um sistema de ensino, cada vez mais longo e fundamentado no conhecimento científico, visavam a civilização dos costumes dos jovens de ambos os géneros. O processo foi longo, mas produziu resultados relevantes (Muchembled, 2014, pp. 24-50). Neste longo processo, o homicídio e o infanticídio passaram de inevitáveis e invisíveis a evitáveis e intoleráveis e os seus autores foram classificados de criaturas infra-humanas ou inimputáveis.

sobre o tema desta obra, a mesma associação organizou o colóquio internacional *Crianças em Risco – um olhar multifacetado*, que decorreu em Tavira, a 5 de agosto de 2016.

5. No processo atrás referido, o Estado assumiu o objetivo de salvar vidas humanas do risco de morte, o que implicou, no século XIX português, a prevenção do infanticídio, da subnutrição e das epidemias que dizimavam principalmente as crianças. O relativo sucesso obtido neste combate e as transformações políticas e culturais do país ao longo de novecentos implicaram a reformulação do conceito de criança em risco, como se pode notar na perspetiva histórica oferecida neste livro por **A. Anica**.

Lançando um olhar sobre as transformações socioeconómicas contemporâneas, **M. Freire** explora a relação entre o processo de urbanização, o desenvolvimento, as desigualdades e as condições de vida das crianças e suas famílias. Além disso, explicita as vantagens do investimento público nos cuidados de qualidade no apoio à criança, em especial no caso português, dada a situação do nosso país no contexto internacional.

O texto assinado por **D. Frey** ocupa-se da definição do conceito de «criança em risco» na perspetiva da saúde mental e respetivas consequências comportamentais e apresenta um modelo multidimensional dos fatores de risco nas crianças (maternais, nutricionais, ambientais, traumáticos e de stress), considerando os diversos níveis (comunitário, familiar e individual). Este texto clarifica ainda as intervenções que devem ser promovidas para reduzir os fatores de risco nas desordens do comportamento disruptivo das crianças.

P. Piedade & L. Picoito caracterizam o modo como a violência doméstica afeta as crianças em Portugal, ocupando-se do tratamento dado no ordenamento jurídico português a este tipo de violência. Por outro lado, **S. Rufino** parte do modelo vigente de proteção de crianças e jovens para analisar o modo como este modelo de proteção foi implementado no caso concreto do concelho de Tavira. Focalizando ainda mais a análise, **I. Castelo** apresenta um estudo de caso para elucidar como o psicólogo clínico no exercício da sua atividade profissional acompanha uma criança em perigo. Por último, **M. Horta** narra um caso por si experienciado, quando exerceu as funções de educadora de infância, para exemplificar como, em contexto de jardim-de-infância, é possível contribuir para a superação dos comportamentos disruptivos de crianças em risco.

Em suma, a obra que agora se apresenta procura construir um olhar multidimensional da criança em risco, articulando a perspetiva diacrónica, que indaga a relação entre o processo de (re)estruturação do conceito de criança em risco e o processo de transformação socioeconómica e cultural na época contemporânea, com a perspetiva sincrónica, em que se privilegia os contributos mais recentes das abordagens psicológica, jurídica e educacional do fenómeno, quer na vertente teórica quer na vertente teórico-prática.

Obras Citadas

Bastos, J. P. (14 de abril de 2017). A mãe cuida, o pai sustenta. *Expresso*, p. 18.

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2 de abril de 2017). Obtido de <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?13.02>

INE. (2017). Jovens internadas/os (N.º) em colégios de acolhimento para educação e formação e centros educativos por Sexo e Grupo etário; Anual (1). Obtido em 15 de abril de 2017, de

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0007350&contexto=bd&selTab=tab2

Lei nº 142/2015, de 8 de setembro (3ª versão da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo ed.). Diário da República, 1.ª série — N.º 175 — 8 de setembro de 2015.

Martins, P. C. (2010). A Proteção das Crianças e Jovens em Risco. Em P. Guerra, A. Leandro, & Á. L. Lúcio, *Estudos em Homenagem a Rui Epifânio* (pp. 317-334). Coimbra: Almedina.

Muchembled, R. (2014). *Uma História da Violência. Do final da Idade Média aos nossos dias*. Lisboa: Edições 70.

PORDATA. (14 de abril de 2017). Obtido de <http://www.pordata.pt/>

Repositório Científico de Acesso Livre. (2017). Obtido em 10 de março de 2017, de <https://www.rcaap.pt/>

Rodrigues, R. (24 de fevereiro de 2017). Em Defesa das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. *Público*.